



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 03/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO E A EMPRESA MUNDIAL NET TELECOM LTDA-EPP, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, com sede à Av. 1º de maio, s/n, bairro: Bela Vista, CEP: 68.488-000, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 34.626.432/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. JOSE MATOS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 576.983.252-53 e Carteira de Identidade nº. 7793822 PC/PA, residente e domiciliada à Avenida Antônio Leão, S/N, Vila de Placas, bairro: Distrito do Pitinga Zona Rural, CEP: 68.488-000, nesta cidade e do outro lado, a empresa **MUNDIAL NET TELECOM LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº. 357, bairro Centro, CEP: 68.488-000, Breu Branco/PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 16.577.986/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GESILBERTO PINHEIRO RAMOS, portador do CPF nº 777.454.692-87 e Carteira de Identidade nº 4851564 - PC/PA, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº. 129, bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.459-690, Breu Branco/PA, têm justo e acordado o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2019, referente à prestação de serviços de fornecimento de conexão de internet, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.** A presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de serviços de conexão à internet, conforme especificações e quantidades descritas na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº. 03/2019-CMBB.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

- 2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 03/2019, previsto na Cláusula Quinta do citado instrumento, com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, que terá seu prazo de vigência **com início no dia 1º de março de 2021 e término em 31/12/2021**, sendo o valor unitário o mesmo estabelecido na Cláusula Primeira constante no contrato de origem.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 3.1.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade da prorrogação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1.** O valor a ser pago será de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais mensais)
- 4.2.** As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

PROGRAMA DE TRABALHO - 01.031.0001.2-01 - Manutenção da Câmara Municipal

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- 5.1.** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Breu Branco - PA, 26 de fevereiro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE BREU BRANCO**  
José Matos de Oliveira

**MUNDIAL NET TELECOM LTDA-EPP**  
Gesilberto Pinheiro Ramos